



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0cd698f0-b0bd-4975-af0-4369a61b1647

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 24 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não houve Obra e/ou Serviço de Engenharia no exercício de 2016.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2016

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente